



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

EMENDA Nº 43 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Modifica-se o inciso XVI, art. 62, da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba.

A Mesa da Câmara Municipal de Ituiutaba, nos termos do §2º, do artigo 38, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba:


Art. 1º Modifica-se o inciso XVI, art. 62, da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, passando para a seguinte redação:

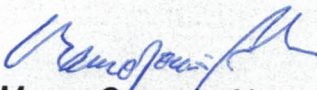
“XVI - celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município, **mediante “ad referendum” do Legislativo Municipal;**”.


Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

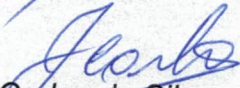
Câmara Municipal de Ituiutaba, 29 de março de 2016.


Presidente: Wellington Arantes Muniz Carvalho


Vice-Presidente: Célio dos Reis Adão da Silva


2º Vice-Presidente: Mauro Gouveia Alves


1º Secretário: Francisco Tomaz de Oliveira Filho


2º Secretário: João Carlos da Silva